

A INSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

ALTAIR ANTONIO DA SILVA¹

RESUMO: O presente artigo tem como finalidade identificar e analisar os principais fatores que contribuíram para o estabelecimento de novos paradigmas a partir da instituição do Sistema de Ensino na Polícia Militar do Estado de São Paulo, com a edição da Lei nº 1036, de 11 de janeiro de 2008, regulamentada por meio do Decreto Estadual nº 54.911, de 14 de outubro de 2009.

PALAVRAS-CHAVE: Constituição Federal. Polícia Militar. Sistema de Ensino.

1. Introdução

Este artigo tem como finalidade identificar e analisar os principais fatores que contribuíram para a modernização do Sistema de Ensino Instituído na Polícia Militar do Estado de São Paulo, com fundamento no art. 83 da Lei Federal nº 9394/96, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, estabelecendo que o ensino militar é regulado por meio de lei específica. Nesse sentido, no Estado de São Paulo foi editada a Lei nº 1036, de 11 de janeiro de 2008, regulamentada por meio do Decreto Estadual nº 54.911, de 14 de outubro de 2009.

Assim, procurou-se refletir como esses fatores contribuíram para uma nova perspectiva do paradigma de ensino estabelecido antes da Constituição de 1988, levando em consideração o permissivo do art. 83 da Lei Federal nº 9394/96, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Conhecer os fatores que levaram a modernização do Sistema de Ensino da Polícia Militar voltado para atuação do serviço policial orientado para a preservação da Ordem Pública é refletir sobre a necessidade de criar novos paradigmas curriculares e pedagógicos na área da Segurança Pública que atendam aos anseios

¹ Graduação Bacharel em Teologia, Especialização em Docência do Ensino Superior pela Instituição Faculdade São Luís E-mail do autor: ev.altair@hotmail.com. Orientadora: Prof.^a Dra. Lucia Helena Vasques.

da sociedade contemporânea, que espera por um serviço policial mais Humano e Cidadão.

Identificar os principais fatores que geraram a modernização no Sistema de Ensino da Polícia Militar do Estado de São Paulo e que contribuíram para uma nova perspectiva do paradigma estabelecido, anteriormente, como forma de garantir e assegurar a efetividade do policiamento ostensivo e preservação da ordem pública.

Com a finalidade de identificar e conhecer os fatores e constatar sua relevância para o tema proposto foi utilizado como método de pesquisa a revisão bibliográfica descritiva, que constitui basicamente a análise de artigos científicos, revistas, livros, trabalhos de conclusão de curso, teses de doutorado, leis e decretos, além de sites específicos a temática em questão.

2. Fatores e paradigmas no Ensino na Polícia Militar do Estado de São Paulo, diante da Constituição Federal de 1988.

A origem da Polícia Militar do Estado, remonta sua criação ao dia 15 de dezembro de 1831, pelo então Regente da Província de São Paulo, Brigadeiro Rafael Tobias de Aguiar, com o nome de Corpo de Guardas Permanentes.

Por meio do Decreto-lei nº 217, de 08 de abril de 1970, ocorreu a integração do efetivo da Força Pública do Estado e da Guarda Civil de São Paulo, de onde originou o nome Polícia Militar do Estado de São Paulo, sendo força auxiliar e reserva do Exército, subordinada à Secretaria de Segurança Pública, nos termos do artigo 141, da Constituição do Estado de São Paulo.

É uma Instituição pública militar que tem sua base na hierarquia e disciplina, com previsão nos art. 42 e 144 da Constituição Federal, integrando o Sistema de Segurança Pública, cuja função é a execução do policiamento ostensivo fardado, voltado à preservação da Ordem Pública, sendo força auxiliar e reserva do Exército, conforme art. 144 do mesmo diploma legal.

A Constituição Federal de 1988 ficou conhecida como “Cidadã” por representar o fim da ditadura militar no Brasil, garantindo o estado democrático de direito, a independência dos poderes, proibindo a tortura, ampliando os direitos humanos e sociais, e ainda impôs o fim da censura aos meios de comunicação.

Esse grande avanço em direção à preservação dos direitos, mormente quanto à garantia da liberdade individual, trazido pela Constituinte de 1988, e a chegada de novos tempos, aliado ao fato dos avanços na área da ciência e do conhecimento, juntamente com o desenvolvimento tecnológico na rede mundial de computadores,

que interliga pessoas e povos à livre manifestação do pensamento, impôs e exigiu mudanças nos hábitos da sociedade e dos diversos órgãos públicos que atendem às demandas sociais, de maneira a garantir e preservar seus direitos.

A Polícia Militar do Estado de São Paulo, como parte integrante do órgão da Secretaria de Segurança Pública do Estado, responsável pela área da Segurança Pública foi alvo dessa nova exigência de mudança de postura diante da nova Constituição, atuando com a finalidade de garantir e preservar as demandas do Estado, mas também à segurança e direitos dos cidadãos.

A Instituição não ficou inerte diante da mudança que ocorreu durante esse processo e se sensibilizou de maneira que implantou alterações curriculares, adequando-os à nova realidade, aprimorando o processo de “seleção, alistamento, formação, especialização e aperfeiçoamento técnico de seus quadros” (FORÇA POLICIAL, 1997, p. 76).

Essa postura Institucional voltada à área de ensino demonstra claramente um propósito firme de investimento e valorização profissional a fim de construir novos paradigmas com suporte no desenvolvimento de pesquisa científica por meio dos programas de Mestrado e Doutorado desenvolvidos pelo Centro de Altos Estudos Superiores.

Nesse sentido, Santos (2014, p. 23), afirma que “há necessidade de construirmos um novo saber, elucidando questões complexas acerca da segurança”, e dentro dessa complexidade ele acentua a questão do diálogo com cientistas sociais, com vista a uma abordagem multidisciplinar, onde a justiça e o respeito à dignidade humana garanta uma segurança cidadã.

Por isso, a Segurança Pública tem ocupado lugar de destaque no cenário Nacional e Internacional, em razão da exigência e da expectativa da sociedade moderna, culminando com a conferência mundial sobre os Direitos Humanos, abordando e debatendo sobre a escalada de crimes, violências, principalmente as direcionadas aos vulneráveis, a homofobia, a vitimização dos negros, dos pardos e das minorias (PONCIONI, 2013, p. 49).

Essa mudança e transformação introduzida pela nova Constituição Federal concebida no Brasil foram inseridas entre as atividades que mereciam atenção na agenda governamental, de modo que desencadeou diversos programas voltados principalmente para a política de Segurança Pública.

Nesse sentido, buscou-se estabelecer parcerias e cooperação dos diversos seguimentos da sociedade civil com o fim de alcançar objetivos comuns, senão vejamos:

Pela cooperação entre as diferentes esferas de governo por meio do estabelecimento de metas e objetivos comuns entre os diversos órgãos de segurança pública, com vistas a priorizar o atendimento eficiente às demandas da sociedade e o impacto na redução da violência e da criminalidade (PONCIONI, 2013, p. 49).

Com a finalidade de integrar e promover a cooperação entre os diversos órgãos e setores da sociedade civil visando o desenvolvimento de políticas públicas e a garantia do respeito aos direitos constitucionais da cidadania, foram criados o Conselho Nacional de Segurança Pública, por meio do Decreto nº 98.936/90, a Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública, em 2005, e a Secretaria Nacional de Segurança Pública, em 2008, a qual implantou a Grade Curricular Nacional, disseminando por meio do ensino a distância diversos cursos gratuitos aos integrantes da Segurança Pública de todos os Estados.

Esses cursos tem a finalidade de promover:

[...] mudança dos referenciais teórico-práticos da formação profissional; propõe romper com os paradigmas vigentes da formação profissional de policiais, pautado fundamentalmente em um “modelo profissional policial tradicional”, que mescla princípios militaristas e legalistas para o controle do crime, para a adoção de um modelo profissional policial de tipo “novo”, que enfatiza o serviço público, a discricção do policial informada por alto nível de educação (CIVITAS, 2013, p. 50).

Acompanhando o que tem ocorrido em diversos países, como os Estados Unidos, Inglaterra, França e Argentina, o Brasil por meio do Ministério da Justiça e da Secretaria de Justiça estabeleceram convênios com diversas Universidades, visando a incorporação dos princípios democráticos nas grades curriculares do ensino voltados à Segurança Pública, para que a formação e gestão se aproximem da realidade social, política e cultural da modernidade (SANTOS, 2014, p. 19).

A Consultora e Professora Valdemarina por meio de sua pesquisa, ofereceu uma das maiores contribuições para a área da Educação voltada à segurança

pública, que culminou na formação da Matriz Curricular Nacional, propiciando o nascer das concepções de ações formativas modernas, com uma metodologia que serviu como referencial, convergindo com as Bases Curriculares quanto a transversalidade dos direitos humanos e o desenvolvimento das competências a serem desenvolvidas (CORDEIRO, GIMENEZ, 2014. p. 34-35).

Essas contribuições frutos de estudos multidisciplinares alicerçam ações afirmativas da Instituição e por parte do profissional de segurança pública, que incorporadas em suas atividades voltadas à diminuição dos índices de criminalidade, executa procedimentos com posturas mais alinhadas à nova realidade social.

As competências são entendidas como "... a capacidade de mobilizar saberes para agir em diferentes situações da prática profissional, em que as reflexões antes, durante e após ação estimulem a autonomia intelectual", pois essa autonomia o agente da segurança pública deve ser estimulado a partir de sua base de formação profissional e se fundamentam nas questões Operativas, Cognitivas e Atitudinais, desenvolvendo seu pensamento para que possa aplicar os conhecimentos adquiridos, a fim de que seja estimulada sua percepção de mundo (SENASP, 2014. p. 18).

Embora tenham ocorrido várias ações governamentais voltadas à área chamada "educação policial", com a finalidade de estabelecer novos paradigmas para o preparo do profissional, para Poncioni (2013, p. 53), ainda persistem certas dificuldades para configurar uma segurança que seja verdadeiramente cidadã, mesmo com a participação dos diversos atores e setores da sociedade.

Assim, é preciso avançar em direção a um diálogo que propicie a criação de um novo modelo de segurança pública cidadã e ou de polícia cidadã, haja vista que a questão não é resolvida tão somente por meio de integração com a sociedade civil e implementação de novas leis voltadas a atualização das grades curriculares nos diversos cursos de formação, mais perpassa "... pela construção social do profissional de segurança pública..." e pelo "... crescimento dos fenômenos de violência difusa, violência política, violência social, violência simbólica, violência de gênero e violência ecológica" (SANTOS, 2014, p. 13).

Entretanto, em razão da dinamicidade da circulação de informações e das alterações produzidas pelos interesses da sociedade que também se moderniza no tempo, foi preciso estabelecer parâmetros que possibilitassem aferir em tempos a adequação das grades curriculares estabelecidas para que não fiquem sem efeitos práticos.

Destarte, a Segurança Pública merece a atenção e participação de toda a sociedade, principalmente quanto ao desenvolvimento de projetos que atendam as demandas sociais, por meio de associações, do terceiro setor, da Administração Pública na área da saúde, do bem-estar e da educação civil (SANTOS, 2014, p. 41).

Porém, o tema segurança pública não estava sendo alvo de formação de competências nos Cursos Superiores de Tecnologia o que promoveria uma discussão e ampliação dos participantes da sociedade civil e de outros setores que de forma direta ou indireta poderiam contribuir para redução da criminalidade a partir de ações afirmativas voltadas a educação social para a segurança.

Apesar de a segurança ser um tema antigo no Brasil e de interesse geral, não constava no catálogo nacional dos cursos superiores de tecnologia, o que ocorreu somente em 2010, por meio da Portaria Interministerial nº 258-A (SENASP. 214. p. 19).

Esse reconhecimento contribuiu para a valorização profissional, tornando possível a oferta de cursos e programas de graduação e pós-graduação, sendo considerada a Segurança Pública como uma ciência, possibilitando um grande avanço em direção à fomentação de informações especializadas para os diversos seguimentos da sociedade.

Ainda nesse alinhamento, na Polícia Militar do Estado de São Paulo a fim de melhor integrar as atividades de ensino e o desenvolvimento de pesquisa na área de Ciências Policiais e Segurança Pública, destaca-se a proposta de Moraes (2012. p.83) para a “certificação dos programas de Mestrado Profissional e Doutorado em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública” junto à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior:

Um passo indicado é a parceria com universidades, que criem programas com as linhas de pesquisa de interesse da PMESP, o que permitiria o reconhecimento da CAPES e o aprimoramento qualitativo dos programas de pós-graduação *strito sensu* criados pela Lei nº 1036/08 (MORAES. 2012. p. 83).

Com efeito, ainda resta um longo caminho a ser percorrido quanto à parceria e a certificação dos programas existentes na Instituição, o que não tem impedido o desenvolvimento de linhas de pesquisas voltadas para a gestão institucional e as novas realidades da sociedade.

3. A Instituição do Sistema de Ensino na Polícia Militar do Estado de São Paulo.

O ressoar dos novos paradigmas estabelecidos pela Constituição de 1988, exigiram uma mudança de postura e adequação à nova realidade da sociedade brasileira que reclamou de todos os órgãos governamentais, uma postura de respeito à dignidade da pessoa humana, principalmente quanto à questão da Segurança Pública.

Conforme já exposto no tópico anterior, diversos órgãos envolvidos com a questão da Segurança Pública e participantes da sociedade civil começaram a promover seminários, estudos e adequações curriculares, de maneira a equacionar em um mesmo seguimento temas a serem tratados nos diversos cursos e academias de formação e preparação técnico-profissional de policiais voltadas a atuação policial na preservação da ordem pública.

A Polícia Militar do Estado de São Paulo, que até então tinha seu ensino regulado pelo Decreto-Lei nº 160 de 28 de outubro de 1969, acompanhando os novos rumos da modernidade e conceitos de ensino e metodologias introduzidas pela Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, por meio do governo estadual editou a Lei Complementar nº 1036, de 11 de janeiro de 2008, que instituiu o Sistema de Ensino Militar, o qual foi regulamentado por meio do Decreto nº 54.911, de 14 de outubro de 2009.

Em que pese o reconhecimento pelo Ministério Ensino Nacional, quanto ao Ensino Militar prestado pela Instituição, Moraes (2012, pag. 47) afirma que existe o ensino militar e o civil, sendo, portanto, “sistemas autônomos de ensino [...]”, porém, “[... ambos buscam padrões de qualidade e podem ter a troca de experiências que conduzem de modo satisfatório o avanço científico no país ...]”, a fim de que o profissional possa desenvolver:

Missões constitucionais da Instituição procurando modernizar, preparar e qualificar os recursos humanos e às Organizações de Ensino da Polícia Militar para a educação, preparação e formação dos alunos no intuito de torná-los aptos ao desempenho de funções previstas em lei voltadas para a polícia ostensiva, a preservação da ordem pública, adotando-se a filosofia de polícia comunitária, as atividades de bombeiros e a execução das atividades de defesa civil (MORAES, 2012. p. 57).

Esse Sistema de Ensino Policial Militar faz parte da política e contempla o plano estratégico da Instituição para qualificar e profissionalizar, estimulando a maneira de pensar criticamente, além de buscar com isso agregar a educação nacional, com fundamento na Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, especificamente em seu art. 83, que prevê a regulamentação do ensino militar por meio de lei específica, inclusive com a admissão de equivalência de estudos, com a seguinte correspondência, conforme pode ser observado no quadro 1, abaixo:

Quadro 1 – Correspondências dos Cursos Superiores instituídos na Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Cursos	Correspondências
Curso Superior de Técnico de Polícia Ostensiva e Preservação da Ordem Pública	Curso de Formação de Soldados de Polícia Militar
Curso Superior de Tecnólogo de Polícia Ostensiva e Preservação da Ordem Pública I	Curso de Formação de Sargentos
Curso Superior de Tecnólogo de Polícia Ostensiva e Preservação da Ordem Pública II	Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos
Curso Superior de Tecnólogo de Administração Policial-Militar	Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais de Polícia Militar
Bacharelado em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública	Curso de Formação de Oficiais
Mestrado em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais
Doutorado em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública	Curso Superior de Polícia

Fonte: Decreto nº 54.911/09 (PMESP, 2009).

É por meio da atividade de ensino nas diversas modalidades de cursos, estágios e treinamentos que o Sistema de Ensino Militar procura agregar os valores e realizar a transmissão do conhecimento das “Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública” como princípios basilares e fundamentais para o exercício da atividade Operacional, de Supervisão e de Gerenciamentos de processos de Gestão.

Essas atividades e cursos são desenvolvidos nos diversos órgãos de apoio de ensino, sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino da Polícia Militar, que fica incumbida de certificar e registrar os diplomas expedidos nos seguintes cursos:

- a) O Curso Superior de Técnico de Polícia Ostensiva e Preservação da Ordem Pública é sequencial de formação específica, cujo ingresso se dá por meio de concurso público e é desenvolvido pela Escola Superior de Soldados e destinado a graduação inicial de Soldados PM, para capacitá-lo ao exercício das atividades de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública, mormente quanto a filosofia de polícia comunitária;
- b) O Curso superior de Tecnólogo de Polícia Ostensiva e Preservação de da Ordem Pública I é sequencial de complementação de estudos, cujo acesso ocorre por meio de processo seletivo ou por convocação, sendo desenvolvido pela Escola Superior de Sargentos destinado à graduação inicial de 3º Sargento PM, para prepara-lo ao exercício responsável das funções de liderança, gestão e assessoramento;
- c) O Curso Superior de Tecnólogo de Polícia Ostensiva e Preservação da Ordem Pública II é sequencial de complementação de estudos, cujo acesso ocorre por meio de processo seletivo ou por convocação, sendo desenvolvido pela Escola Superior de Sargentos para além do exercício funções de liderança, gestão e assessoramento, com aperfeiçoamento para as funções próprias da graduação;
- d) O Curso Superior de Tecnólogo de Administração Policial-Militar é sequencial de complementação de estudos, cujo acesso ocorre por meio de processo seletivo, sendo desenvolvido na Academia de Polícia Militar do Barro Branco, com objetivo de habilitar a praça ao Quadro Auxiliar de Oficial para atuar em função específicas da Administração;
- e) O Curso de Bacharelado em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública, cujo ingresso se dá por meio de concurso público e é desenvolvido na Academia de Polícia Militar do Barro Branco destinado a formação do Oficial da Polícia Militar para o comando de recurso humanos, análise e administração de processos;
- f) O Programa de Mestrado em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública é desenvolvido no Centro de Altos Estudos da Segurança, cujo acesso ocorre por meio de processo seletivo e tem a finalidade de preparar a partir dos Oficiais Intermediários com as competências necessárias ao exercício das funções nos cargos de gerenciamento de gestão nível II, para análise e planejamento de alto nível;

- g) O Programa de Doutorado em Ciências Policiais de Segurança Pública é desenvolvido no Centro de Altos Estudos da Segurança, cujo acesso ocorre por meio de processo seletivo e tem por finalidade de preparar os Oficiais Superiores com as competências necessárias ao exercício das funções nos cargos de gerenciamento de gestão nível I, quanto a Administração estratégica, Direção e Comando (SÃO PAULO, 2008, passim).

Além dessas formas de acesso aos cursos a Lei de Ensino Militar visando a integração e fomentação das ciências policiais, possibilitou a participação de militares das Forças Armadas e Policiais Militares Nacionais ou Internacionais, analisadas a natureza e conveniência, podendo inclusive ser franqueado o acesso aos civis, senão vejamos:

Os cursos e as atividades de educação previstos no artigo 7º desta lei complementar, desenvolvidos pelo Sistema de Ensino da Polícia Militar, dependendo de sua natureza e da conveniência da Instituição, poderão ser frequentados por policiais militares nacionais e estrangeiros, por militares das Forças Armadas, brasileiras ou de outras nações, desde que atendidos os requisitos desta lei complementar e seu regulamento e, para os estrangeiros, a legislação pertinente
Parágrafo único - Os cursos de que trata o “caput” deste artigo poderão ser frequentados por civis, desde que atendidos os objetivos institucionais da Polícia Militar, segundo parecer do Órgão de Direção Setorial de Ensino (SÃO PAULO, 2008).

Ademais, esses órgãos de apoio de Ensino a Polícia Militar do Estado de São Paulo, possui em seu quadro de ensino a Escola de Educação Física, responsável pela produção científica na área da educação física, com finalidade de dar o aporte necessário à boa higidez física dos integrantes da Instituição, sendo pioneira no Brasil, conforme pode visto abaixo:

Oitenta e cinco anos após fundada, a Escola de Educação Física continua sendo um centro de pesquisa avançado em esporte e fisiologia, na prevenção de acidentes decorrentes da vida moderna, estressante e sedentária, e na recuperação de lesões, sobretudo as musculares e cardíacas [...] (FORÇA POLICIAL, 1997, p. 42).

O Sistema de Ensino da Polícia Militar além de preparar o policial para as atividades voltadas ao policiamento ostensivo contempla também em seu quadro, a Escola Superior de Bombeiros que se ocupa em preparar os recursos humanos,

especializados nas atividades de defesa civil, resgate e salvamento, desenvolvendo também os estudos técnicos e científicos para dar o aporte necessário às demandas sociais nesta área.

[...] responsável pelos cursos superiores e profissionais de Oficiais e Praças na área de concentração de estudos de bombeiros e de execução de defesa civil, pelo desenvolvimento de estudos e pesquisas científicas e, conforme regulamentação da Polícia Militar, pela formação, aperfeiçoamento e habilitação dos bombeiros civis e brigadistas de organizações públicas e privadas (BRASIL, 2009, art. 98).

Diante disso, repousa sobre a Instituição a responsabilidade de se modernizar e adotar medidas que possibilitem a adequada gestão pública, na área de ensino, primando pelo emprego das mais recentes técnicas.

4. Um sistema de ensino moderno, com fundamento em uma gestão de qualidade.

Uma Instituição que não acompanha as mudanças que ocorrem na sociedade e nos processos de gestão está fadada ao fracasso. Assim, a Polícia Militar do Estado de São Paulo, a fim de oferecer um serviço que atendesse as demandas hodiernas, modernizou seu Sistema de Gestão, a partir de novos conceitos de modelo de Excelência de Qualidade em Gestão, cujo aporte foi adquirido por meio da integração à rede Fundação Nacional da Qualidade (FNQ), a contar do ano de 2007.

Em busca dessa modernização foram adotados os fundamentos da excelência de qualidade, integrado por um Pensamento Sistêmico, Aprendizado Organizacional, Cultura de Inovação, Liderança e Constância de Propósitos, Orientação por Processos e Informações, Visão de Futuro, Geração de Valor, Valorização das Pessoas, Conhecimento sobre o Cliente e o Mercado, Desenvolvimento de Parcerias e Responsabilidade Social.

Com isso, houve um grande avanço na qualificação dos recursos humanos por meio do Sistema de Ensino da Instituição, que passou a empregar novas matrizes curriculares e metodologias pedagógicas, incluindo temas transversais em todos os cursos ministrados na Instituição.

De tal forma que a mobilização desses fundamentos estabeleceu um novo paradigma no Sistema de Gestão de Ensino, o qual foi desenvolvido e disseminado

na Instituição para nortear os processos e gestão voltados à área da Segurança Pública (GESPOL, 2010, p. 15).

Tanto quanto a aquisição das competências necessárias para estabelecer as bases de uma formação com novos parâmetros que garantam a eficiência e eficácia da qualidade dos serviços e dos novos modelos é preciso adotar regras que possibilite o aferimento deles no tempo.

Logo, como medida para garantir a manutenção da qualidade dos serviços prestados à comunidade e à própria gestão, foi aplicado o “Processo de Gestão e Classificação das OPM” por meio da autoavaliação, certificação e reconhecimento, de modo que ao atingirem os padrões de qualidade exigidos, recebem o “Prêmio Polícia Militar da Qualidade” (GESPOL, 2010, p. 17).

Esse novo modelo de gestão adotado é reconhecido na Instituição por meio da logomarca abaixo e norteiam três pilares bases: Polícia Comunitária, Gestão Pela Qualidade e Direitos Humanos.

Figura 01: Representação do Sistema de Gestão da PMESP



Fonte: Sistema de Gestão da Polícia Militar do Estado de São Paulo (GESPOL, 2010, p. 11).

Por meio da filosofia de Polícia Comunitária, dos Direitos Humanos e Gestão pela Qualidade, ocorre a preparação dos recursos humanos e adoção de um novo modelo de Polícia, onde são seguidos os seus princípios e adotados como estratégia de aproximar a comunidade da polícia, criando um ambiente mais salutar

e orientado à busca de soluções para a diminuir a escalada de crimes na sociedade contemporânea.

Esses pilares fundamentais foram implantados e difundidos por meio de uma grade de ensino transversal na base do Sistema de Ensino da Polícia Militar (SIPEM), na formação, especialização e nos diversos cursos de atualização profissional, envolvendo desde o mais novo integrante na carreira das Praças e dos Oficiais da Polícia Militar, cuja frase grafada nos documentos da Instituição retrata de maneira clara um dos princípios mais relevantes no pensamento sistêmico, “Nós, Policiais Militares, sob a proteção de Deus, estamos compromissados com a defesa da Vida, da integridade Física e da dignidade da Pessoa Humana” (GESPOL, 2010, p.13).

Graças à gestão do conhecimento profissional na área de segurança pública, por meio das três dimensões relevantes e complementares, voltados a formação, a qualificação e ao treinamento é assegurada a adequada base legal ao preparo e ao desenvolvimento técnico-profissional dos integrantes da Instituição, nas áreas jurídica, social, humana e de gestão.

5. Considerações finais.

Preliminarmente, por meio da pesquisa para este artigo foi possível identificar e analisar os principais fatores que contribuíram para a modernização do Sistema de Ensino instituído na Polícia Militar do Estado de São Paulo, em face da edição da Lei Complementar nº 1036, de 11 de janeiro de 2008, regulamentada por meio do Decreto Estadual nº 54.911, de 14 de outubro de 2009.

Para tanto foi utilizado o método de pesquisa de revisão bibliográfica descritiva, de tal sorte que foi constatado que a partir dos anos 80 e 90, houve uma grande insatisfação da sociedade internacional e nacional, quanto ao avanço da criminalidade que trouxe inquietações e desequilíbrio à paz e harmonia no convívio social, sendo que nesse mesmo diapasão, também foi garantida por meio da Constituição de 1988, maior proteção e respeito aos direitos humanos e à cidadania.

Esse desequilíbrio e insatisfação social com o aumento da criminalidade motivou uma reflexão em torno do Sistema de Segurança Pública, advindo daí uma série de seminários para tratar sobre essa questão a fim de encontrar novos caminhos e soluções.

Essa reflexão fez com que o tema, Segurança Pública, fizesse parte da agenda governamental, a qual desencadeou uma série de conjunto de medidas,

entre elas a contratação de pesquisadores para que elaborassem um estudo propondo alternativas e soluções, principalmente qual ao ensino técnico-profissional de polícia.

A partir desse estudo, promovido pela Consultora e Professora Valdemarina, a Secretaria Nacional de Segurança Pública, estabeleceu uma Matriz Curricular Nacional voltada à disseminação e padronização do ensino e gestão das Polícias em todos os Estados.

Destarte, a Polícia Militar do Estado de São Paulo, sensível aos novos paradigmas estabelecidos pela Constituição Federal, e cumprindo sua missão de guardião dos direitos humanos e da cidadania, instituiu um Sistema de Ensino no qual foram integrados temas transversais que contemplaram a filosofia de Polícia Comunitária, Direitos Humanos e Gestão Pela Qualidade.

E com o objetivo de garantir a eficácia da qualidade desse novo modelo, adotou a promoção e incentivo à autoavaliação de suas Organizações Policiais Militares e sua certificação, assegurando com isso a excelência do padrão de qualidade na gestão do Ensino Militar.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARRUDA, Luiz Eduardo Pesce. **Polícia Militar: Uma Crônica**. Revista Força Policial. São Paulo, nº 13, jan/fev/mar 1997.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Publicada no Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 20 out. 2016.

_____. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

_____. Decreto nº 9.8936, de 08 de fevereiro de 1990. **Aprova o Protocolo de Intenções que institucionalizou o Conselho Nacional de Segurança Pública CONASP**. Disponível em: <<http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaTextoIntegral.action?id=211801&norma=224940>>. Acesso em: 18 out. 2016.

_____. Secretaria Nacional da Segurança Pública (SENASP). **Revista Segurança, Justiça e Cidadania**. Educação Policial nº 07. 2014. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/civitas/article/download/12591/9686>>. Acesso em: 20 out. 2016.

_____. Matriz Curricular Nacional para ações formativas dos profissionais da área de segurança pública. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública – Departamento de Pesquisa, **Análise da Informação e Desenvolvimento de Pessoal em Segurança Pública** – Coordenação-Geral de Ensino - Brasília, 2014. Disponível em: < http://www.justica.gov.br/sua-seguranca/seguranca-publica/analise-e-pesquisa/download/outras_publicacoes/pagina-1/2matriz-curricular-nacional_versao-final_2014.pdf>. Acesso em: 10 out. 2016.

_____. Decreto-lei nº 1043, de 21 de outubro de 1969, **Estabelece nova exigência para registro de diploma de professor de Educação Física conferido por estabelecimento militar de ensino**. Disponível em:<<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1960-1969/decreto-lei-1043-21-outubro-1969-375320-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 18 ago. 2016.

SÃO PAULO (Estado). Lei nº 1.036, de 11 de janeiro de 2008. **Instituiu o Sistema de Ensino da Polícia Militar do Estado de São Paulo e dá providências correlatas**. Disponível em: < <http://www.legislacao.sp.gov.br/legislacao/index.htm>> Acesso em: 19 out. 2016.

_____. Decreto nº 54.911, de 14 de outubro de 2009. **Regulamentou o Sistema de Ensino da Polícia Militar do Estado de São Paulo**. Disponível em: < <http://www.legislacao.sp.gov.br/legislacao/index.htm>>. Acesso em: 20 out. 2016.

_____. **Dispõe sobre a constituição da Polícia Militar do Estado de São Paulo, integrada por elementos da Força Pública do Estado e da Guarda Civil de São Paulo**. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto.lei/1970/decreto.lei-217-08.04.1970.html>>. Acesso em: 20 out. 2016.

_____. Constituição (1989). **Constituição do Estado de São Paulo**. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70452/CESaoPaulo.pdf?sequence=2>>. Acesso em: 20 out. 2016.

_____. **Dispõe sobre o ensino na Força Pública do Estado e dá outras providências correlatas**. Disponível em: <http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto.lei/1969/decreto.lei-160-28.10.1969.html>. Acesso em: 19 out. 2016.

MORAES. Tercius Zychan. **Proposta de certificação dos programas de pós-graduação *stricto sensu* em ciências Policiais Militares e Ordem Pública**. 2012. Tese (Doutorado em Ciências Policiais de Segurança Pública) – Centro de Altos Estudos de Segurança “Cel PM Nelson Freire Terra”, São Paulo. 2012.

ONU. Assembleia Geral. Resolução 217 A (III). **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001394/139423por.pdf>. Acesso em: 18 out. 2016.

PONCIONI. Paula. Governança democrática da segurança pública. **O caso da educação policial no Brasil**. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/civitas/article/download/12591/9686>>. Acesso em: 20 out. 2016.

PMESP. **Sistema de Gestão da Polícia Militar do Estado de São Paulo - GESPOL**. SÃO PAULO, SP: 2ª ed. 2010.

_____. Polícia Militar do Estado de São Paulo. Diretriz nº PM6-001/30/08 - **Programa de Avaliação de Gestão e Certificação da PMESP**, de 19 mar. 2008.

_____. Polícia Militar do Estado de São Paulo. Diretriz nº PM3-015/02/05 - **Programa de Policiamento Comunitário**, de 7 de novembro de 2005.

_____. Polícia Militar do Estado de São Paulo. PPT-3-PM - Programa Padrão de Treinamento Policial Militar - Condicionamento Físico Padrão. Boletim Geral PM nº 55, de 2003.

SANTOS. Daniel Limeira dos. Dissertação de Mestrado. UFPB/CE/CCSA. **Gestão e Aprendizagem. Cultura, aprendizagem organizacional e desenvolvimento de competências: a formação de policiais militares para o exercício da profissão em uma sociedade democrática.** João Pessoa, 2014.